



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO

SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG

FONE: (37) 3281.7328

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO 11/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletro eletrônicos, móveis, colchão de berço, smartphone, etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais, que sofreu alterações:

Onde se lê:

Item 67 - PLAYGROUND DE MADEIRA

Leia-se:

Item 67 - PLAYGROUND DE MADEIRA Playground em madeira composto de: - 01 (uma) Casa de 1,50m x 1,20m de área, como assoalho/plataforma fabricado em madeira de eucalipto roliço autoclavado (bitola de 4cm a 7 cm) com guarda-corpo eucalipto roliço autoclavado (bitola 4cm a 7cm), elevada a 1,20m do solo por suportes de madeira de eucalipto roliço autoclavado (bitola de 10cm a 15cm de espessura), coberta com telhado em toras de eucalipto com as seguintes atividades acopladas:

- 01 (um) Balanço de 02 (dois) lugares. Assentos de (45cm x 30 cm) suspensos por cordas de fios trançados de polipropileno (10mm cada) presas em suporte de metal tubular de aço galvanizado.
- Escorregador fabricado sem emendas (2,50m x 0,45m x 0,04m), saindo da plataforma da casa suspensa até o solo.
- Escada em madeira (1,50m x 0,60m) que dê acesso do solo à plataforma/casa.
- Ponte pênsil de 2,40m de comprimento, estrutura em cabos de aço e guarda-corpo em corda, com plataforma de 1,00m x 1,20m elevada a 1,20m do solo com guarda-corpo em eucalipto (04cm a 07 cm de espessura);
- Rampa de escalada (1,90m x 0,90m) com diversas agarras em madeira.
- Aranha em corda de fios trançados de polipropileno (0,8mm), com dimensão, presa solo à plataforma.

Obs 01: Parafusos, porcas, arruelas e outras partes de metal devem ser em aço galvanizado.

Obs 02: Todas as partes (madeira e metal) devem ser pintadas com tinta própria para preservação do equipamento, bem como evitar que as crianças se machuquem no contato com o material. Toda a instalação ficará sob responsabilidade do fornecedor.

Obs 03: A instalação do playground será POR CONTA DO FORNECEDOR.

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando a alteração acima, fica alterada a data de abertura inicialmente publicada para **o dia 07 de março de 2025 às 08:30horas.**

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2025.

Maria Aparecida de Oliveira

Diretora de Licitações e Contratos

